



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA DE ABERTURA: 14 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP.

SETORES REQUISITANTES: Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Fartura

TELEFONE PARA CONTATO: (14) 3308-9332 / 3308-9344

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com as Coordenadorias da Educação, Social, Meio Ambiente, Saúde, Cultura, Cozinha Piloto e Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**", regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.437/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 com alterações da LC 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2018**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, sito à Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, CEP 18.870-000, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, iniciando-se às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2018 e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão é de: **R\$ 853.796,78 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS, COM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

1.3. A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação.

1.3.1. Os produtos licitados serão entregues de forma contínua e parcelada, sendo as entregas feitas sempre que o setor requisitar, a partir da assinatura do contrato;

1.3.2. O prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos faz-se necessário para o atendimento do interesse público, tendo em vista que a municipalidade não dispõe de um setor de almoxarifado, em condições de armazenar os produtos.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fartura, não sendo admitidas impugnações apresentadas via e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.3. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

3.1.2. Lei Orgânica do Município de Fartura;

3.1.3. Lei Federal n. 10.520/02;

3.1.4. Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações;

3.1.5. Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006;

3.1.6. Decreto Municipal n. 2.437/2007;

3.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. O edital completo da presente licitação poderá ser adquirido pelo interessado junto ao Setor de Licitações, sito à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, telefones: (14) 3308-9332 ou 3308-9344, ou ainda no site da Prefeitura: www.fartura.sp.gov.br.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Setor de Licitações, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 13:00 e 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

4.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertencente ao objeto da licitação, e que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

5.1.1. Empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

5.2. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.2.3. E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5.4. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daqueles originalmente participante do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **fora dos envelopes nº 1 e nº 2**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial ou junto ao Cartório de Registro Civil, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar, **fora do envelope, Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou de Pequeno Porte** (se enquadrado), conforme modelo contido no **Anexo 04**; e Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

6.6. Deverá também ser apresentada, **fora do envelope, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com modelo contido no **Anexo 03** do presente Edital, condição essencial para participação no certame licitatório. A referida declaração deverá estar **fora** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A falta da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 6.6 deste Edital implicará o **não recebimento**, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, estando relacionada e separada na ordem estabelecida neste Edital contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº ___/2018
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº ___/2018
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

7.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas **ou cópia acompanhada do original** para autenticação por membro da Equipe de Apoio, **preferencialmente com um dia de antecedência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) denominação, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;

b) número do Pregão e do Processo;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) preço global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

8.1.1. A proposta impressa, deverá obrigatoriamente, estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura, devidamente preenchido com preços e marcas.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

8.3. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

8.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Fartura.

8.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada à outra empresa.

8.6. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

8.8. Não será admitida cotação superior ao valor estabelecido (preço médio) no Edital.

8.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

8.11. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.

8.12. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.13. DAS AMOSTRAS

8.13.1. A licitante vencedora do item deverá apresentar uma amostra ao(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, a qual será avaliada por uma Equipe Técnica, que emitirá parecer pela aprovação ou não da amostra, considerando as especificações técnicas exigidas, no ato da sessão.

8.13.2. As amostras apresentadas deverão estar devidamente etiquetadas, contendo nome do proponente, número do item e número do Pregão Presencial.

8.13.3. A amostra analisada será apenas a da licitante vencedora do item.

8.13.4. Caso a(s) amostra(s) seja(m) reprovada(s), será emitido parecer técnico quanto aos fatores de reprovação e remetido ao(a) Pregoeiro(a), que fará a divulgação do resultado da análise e convocará as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.13.5. Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s) será emitido parecer técnico, e remetido o processo administrativo ao(a) Pregoeiro(a) para prosseguimento do certame.

8.13.6. As amostras deverão estar em suas embalagens originais, de acordo com a proposta escrita e dentro das descrições estabelecidas no Anexo I.

8.13.7. Ao término das análises técnicas deverá ser emitido relatório do resultado.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

9.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos relacionados abaixo, **na ordem sequencial, preferencialmente grampeados ou encadernados**, conforme segue:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

f) Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

OBS.: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

b) Certidão Estadual: Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Certidão Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária e Imobiliária do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (Lei 8.036/90), devidamente atualizado;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas: Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, atualizada (Lei 12.440/2011).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a1) A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

b) Certidão negativa de falência ou concordata: expedida pelo distribuidor da sede do pagamento com prazo de validade em vigor. Inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição não ultrapasse **60 (sessenta) dias** anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

OBS. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Aptidão Técnica: fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal (Modelo - Anexo 05).

b) Termo de Compromisso (Modelo - Anexo 06).

c) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

9.2.3. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

9.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, **desde que acompanhada do original**, para que seja autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, **preferencialmente com até um dia de antecedência**;

9.3.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, O(A) Pregoeiro(a) aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.3.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.3.5. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo 03** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

10.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8. Poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

10.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os itens forem negociáveis ou quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

10.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

10.11.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

10.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.11.1;

10.11.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.12. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 10.5 - "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.18. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM.**

10.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

11.1.1. Não será admitida impugnação por intermédio de Fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico;

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

11.3. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

11.7. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Fartura, localizada à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura-SP.

11.9. A adjudicação será feita por Item.

11.10. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no Anexo I.

12.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

12.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

12.5. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

12.5.1. O fornecimento de produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação ou embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que regularmente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

13.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.2. Quando ocorrer, poderá a Prefeitura, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do contrato, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, recibo ou documento equivalente.

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

14.2.1. Constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

14.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 9.1.2, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

14.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item será o oferecido pela Proponente Vencedora.

14.6. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

14.6.1. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

14.6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

14.7. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo 08** do presente ato convocatório.

15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Justiça do Trabalho, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o INSS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar o termo de contrato.

15.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2 deste item 15, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente.

15.6. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

16.1. As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

16.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante a Justiça do Trabalho, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

16.2. A Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente será enviada a proponente vencedora através de e-mail, fax ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de Fax e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal de Fartura, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da convocação.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fartura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fartura, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02:

"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

17.2. Fica facultado ao Município de Fartura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de compras emitida. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

17.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

17.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

17.5. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer.

17.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) manter comportamento inadequado durante o pregão;
- d) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

17.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.10. A aplicação da penalidade poderá ocorrer de forma cumulativa.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA

Unidade executora: 02.01.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função Programática: 04.122.0002.2.006 - Manut. Fundo Mun. Criança e Adolescente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 030** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 031** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade

Função Programática: 04.122.0002.2.007 - Manut. Fundo Social e Solidariedade

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 038** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 039** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade executora: 02.02.01 - Administração Geral

Função Programática: 04.122.0003.2.013 - Manutenção da Administração Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 081** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

Unidade executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche

Função Programática: 12.365.0005.2.023 - Manutenção do ensino Infantil - Pré

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 135** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 136** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Função Programática: 12.365.0005.2.024 - Manut. do Ensino Infantil - Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 148** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 149** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.04.02 - Ensino Básico - Fundamental

Função Programática: 12.361.0006.2.025 - Manut. do Ensino Básico Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 169** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 170** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.04.04 - Educação Básica - Fundeb

Função Programática: 12.361.0007.2.031 - Manut. do Fundeb 40% Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 210** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Função Programática: 12.365.0007.2.032 - Manutenção do Fundeb 40% Pré

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 225** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Função Programática: 12.365.0007.2.030 - Manutenção do Fundeb 40% Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 234** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.04.07 - Merenda escolar

Função Programática: 12.306.0009.2.037 - Manutenção da Merenda escolar

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 245** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.04.08 - Esportes

Função Programática: 27.812.0010.2.038 - Manutenção do Setor de Esporte

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 255** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - CULTURA

Unidade executora: 02.05.01 - Cultura Geral

Função Programática: 13.392.0011.2.039 - Manutenção da Cultura Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 266** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.05.02 - Biblioteca

Função Programática: 13.392.0012.2.040 - Manutenção da Biblioteca

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 271** - Aplicação 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.05.03 - Museu

Função Programática: 13.392.0013.2.041 - Manutenção do Museu

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 278** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.05.04 - Banda Municipal

Função Programática: 13.392.0014.2.042 - Manutenção da Banda Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 285** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade executora: 02.06.01 - Saúde

Função Programática: 10.301.0015.2.043 - Manutenção do Setor Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 305** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Função Programática: 10.301.0015.2.047 - Manutenção do ESF

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 351** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade executora: 02.07.01 - Assistência Social Geral

Função Programática: 08.244.0018.2.051 - Manut. da Assistência Social Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 405** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 406** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - **Ficha 407** - Aplicação 01

Especificação: Material de Distribuição Gratuita

Unidade executora: 02.07.02 - Assistência Ao Idoso

Função Programática: 08.241.0018.2.052 - Manutenção da Assistência Ao Idoso

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 423** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 424** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.07.03 - Assistência À Criança e Ao Adolescente

Função Programática: 08.243.0018.2.053 - Manut. Assist. Criança e Adolescente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 434** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 435** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 436** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.07.05 - Fortalecendo A Família

Função Programática: 08.244.0018.2.055 - Manutenção Fortalecendo A Família

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 446** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 447** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - TURISMO E LAZER

Unidade executora: 02.08.01 - Turismo

Função Programática: 23.695.0019.2.056 - Manutenção do Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 457** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade executora: 02.09.01 - Agricultura

Função Programática: 20.605.0022.2.059 - Manutenção da Agricultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 479** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Unidade executora: 02.10.01 - Cemitério

Função Programática: 15.452.0024.2.061 - Manutenção do Cemitério

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 493** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.10.02 - Vias e Logradouros Públicos

Função Programática: 15.452.0025.2.062 - Manut. Vias e Logradouros Públicos

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 504** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.10.03 - Limpeza Pública

Função Programática: 15.452.0026.063 - Manutenção da Limpeza Pública

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 516** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Unidade executora: 02.10.05 - Garagem e Oficina

Função Programática: 15.452.0028.2.065 - Manutenção da Garagem Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 536** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - MEIO AMBIENTE

Unidade executora: 02.11.00 - Meio Ambiente

Função Programática: 18.542.0034.2.071 - Manutenção do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 569** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Entende-se por garantia, aquela destinada a existência de falhas, prazo de validades, qualidade ou quaisquer outros que comprometam a qualidade do produto, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

19.2. Os itens deverão obedecer às especificações técnicas do Anexo I;

19.3. Os prazos para solução de garantia dos itens deverão ter início a partir da data da entrega na unidade solicitante, sem ônus adicional para o contratante;

19.4. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, reposições e demais correções necessárias;

19.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária, as trocas dos produtos, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas no Anexo I;

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

20.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21. DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

21.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

22.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5.1. O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. O resultado do presente certame será divulgado em jornal local.

22.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Fartura, após a celebração do contrato.

22.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

22.9. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

22.11. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES

ANEXO 06 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 08 - MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2018

ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 10 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

ANEXO 12 - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura
Em, 29 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

MARCO ANTONIO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO
COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES SOLICITANTES

Coordenadoria Municipal da Saúde, Coordenadoria Municipal da Cultura, Coordenadoria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social, Coordenadoria Municipal da Administração, Coordenadoria Municipal da Educação e Cozinha Piloto.

OBJETO

Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros utensílios.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se dessa maneira a aquisição de materiais de higiene e limpeza pela necessidade de reposição dos produtos para adequada higienização dos Setores, sendo essa indispensável ao bom atendimento aos munícipes, pacientes, e à conservação de um ambiente saudável a funcionários e colaboradores.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Deverá o futuro contratado apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, com o mínimo de 50% da execução pretendida, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP. Os atestados deverão conter identificação da pessoa jurídica, pública ou privada, que os forneceu. (Art. 30 da Lei nº 8.666/93).

ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas de acordo com cada item constantes neste termo de referência para assegurar a boa qualidade dos mesmos. No ato de entrega dos produtos efetuados pelo fornecedor, os mesmos deverão ser aprovados para recebimento por gestor e ou fiscal do contrato e em caso de não atendimento das especificações constantes na descrição do produto, pode ocasionar o não recebimento do produto.

A empresa vencedora do item deverá apresentar uma amostra a qual será avaliada e emitido parecer pela aprovação ou não da amostra, considerando as especificações técnicas exigidas, no ato da sessão. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA ANUAL

MATERIAL - EQUIPAMENTO - SERVIÇO	UND	CRAS	Coord. Cultura	Coord. Meio Ambiente	Coord. Educação	Cozinha Piloto	Coord. Assist. Social	Coord. Saúde	Coord. Administração	Total
ABSORVENTE HIGIENICO PCT C/ 08 UNIDADES COBERTURA SUAVE - COM ABAS	PCT 1	30		0	0	0	100			130
AGUA SANITARIA 1L SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2,0% A 2,5%. EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO.PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS89. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	300	114	40	2742	160	400	100	400	4256
ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA ASSEPSIA, COM PODER GERMICIDA - INDICADO PARA HIGIENE	UN 1	50	0	20	868	50	50	100	400	1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

INSTANTÂNEA PI ANTI-SÉPTICO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. APARÊNCIA: GEL, LÍMPIDO, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. PH (25%) DE 6,0 A 8,0. PORCENTAGEM ATIVO: 68,00 A 72,00 GRAUS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°GL INPM, ÁGUA, CARBÔMETRO, AGENTE DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE E HIDRATANTE. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 400 A 450GRS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES. COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA).									
ALCOOL ETÍLICO LT HIDRATADO. RECOMENDADO PARA USO DIÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1L DE SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL (E CRQ), COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, (APRESENTAR AMOSTRA).	LT 1	200	42	25	1302	50	500	400	2519
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS AROMA FLORAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	GL 1	40		12	684		30	100	866
AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 78X88CM. MODELO: BAINHA, COM BOLSO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20		10	38	22	10	10	110
AVENTAL PLÁSTICO TIPO PVC AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME DE PVC (PLÁSTICO TIPO VINIL), SEM COMPONENTES METÁLICOS. TRANSPARENTE TAMANHO 1,20 METROS X 70 CM. AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO. GRANDE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, NÃO RESSECAR, TRINCAR E FRAGMENTAR PREMATURAMENTE.	UN 1	10		10	34	120	10	10	194
BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 30 LTS. PARA USO DOMÉSTICO. DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LISA DE COR ÚNICA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20		4	39	2	20	10	95
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE ENTRE 12 E 14 LTS. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LISO DE COR ÚNICA, REFORÇADO, ALÇA EM METAL GALVANIZADO. MARCA GRAFADA NO FUNDO DO BALDE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20	1	4	24		20	20	109
BALDE PLÁSTICO 20LTS CAPACIDADE 20LTS. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO RESISTENTE,	UN 1	20	1	2	38		10	25	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ATÓXICO.LISO DE COR ÚNICA. REFORÇADO, ALÇA EM METAL GALVANIZADO. MARCA GRAFADA NO FUNDO DO BALDE. (APRESENTAR AMOSTRA)										
BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDA BRANCA ALTURA 60 CM. 140 METROS. IDEAL PARA FORRAR MACAS OU EMBALAGENS.	KG 1	0	100	2	650					752
BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 30X40 CM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA: 30CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO. SOLDA NO FUNDO OU LATERAL.BOBINA COM MÉDIA DE 800 SACOS DESTACÁVEIS.	KG 1	100		60	50	20				230
BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 40X60 CM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO. SOLDA NO FUNDO OU LATERAL.BOBINA COM MÉDIA DE 450 A 500 SACOS DESTACÁVEIS.	KG 1	100		60	50	20				230
BOTA DE SEGURANCA; (TAMANHO DO 36 AO 41) COR BRANCA UNISSEX.CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL FORRADO EM MALHA 100% POLIÉSTER. CANO LONGO, SEM FECHAMENTO. SOLADO EM PVC REFORÇADO COM BORRACHA NITRÍLICA BRANCA ANTIDERRAPANTE, INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC. SEM PALMILHA HIGIÊNICA. BIQUEIRA EM AÇO.ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR12594 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (APRESENTAR AMOSTRA)	PAR 1	10	5	46	10	10			50	131
BOTA DE SEGURANCA; (TAMANHO DO 36 AO 42) COR PRETA UNISSEX. CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO DE NYLON.CANO LONGO, SEM FECHAMENTO.SOLADO EM PVC REFORÇADO COM BORRACHA NITRÍLICA E ANTIDERRAPANTE, INJETADO DIRETO NO CABEDAL.PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC. SEM PALMILHA HIGIÊNICA. BIQUEIRA EM AÇO.ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR12594 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (APRESENTAR AMOSTRA)	PAR 1	0		18					50	68
CANEÇA DE ALUMÍNIO 2 LTS ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE. RESISTENTE. CABO BAQUELITE OU MADEIRA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	0	2	13	2	10	10		10	47
CANEÇA DE ALUMÍNIO 3 LTS ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE. RESISTENTE. CABO BAQUELITE OU MADEIRA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	0		14	6		10		10	40
CANEÇA DE ALUMÍNIO 5 LTS ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE. RESISTENTE. CABO BAQUELITE OU	UN 1	0		11	6				10	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

MADEIRA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
CERA LIQUIDA VERDE 850 ML PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO.COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO. PRONTO USO. PRODUTO DE ACORDO COM ANVISA.	UN 1	0							60	60
CERA LIQUIDA GRAFITE 850 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN 1	0	48						50	98
CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML PRINCÍPIO ATIVO CARNAUBA.COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, AGUA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO. PRONTO USO. PRODUTO DE ACORDO COM ANVISA.	UN 1	50	36	25			30		50	191
CERA LIQUIDA VERMELHA 850 ML PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO.COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO. PRONTO USO. PRODUTO DE ACORDO COM ANVISA.	UN 1	0	36						50	86
COADOR DE CAFÉ EM TECIDO EM ALGODÃO. TIPO FLANELADO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÂMETRO). (APRESENTAR AMOSTRA).	UN 1	10	5	4	60		20	40	20	159
COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL EM FORMATO CILÍNDRICO DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) COPOS DE ÁGUA; MEDINDO APROX : DIAM. 24X50 ALT CM; SEM TAMPAS; SEM PEDAL; NA COR BRANCA.	UN 1	0			3			10	20	33
COLHER DE PLÁSTICO SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,3CM COMPRIMENTO, PESANDO 2,5 A 3,0 GRS, ESPESSURA 0,805 MM - CADA COLHER. COR BRANCA OU TRANSPARENTE. PLÁSTICO EM POLIESTIRENO NATURAL ATOXICO. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	100			25	6	50			181
CONDICIONADOR INFANTIL EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 480ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL	FR 1	50			152		100			302



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINON E CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT.TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
COPO DESCARTAVEL 100ML COM TAMPA - PCT COM 100 UNIDADES PLÁSTICO POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 100ML, TRANSLÚCIDO. EMBALADOS EM SACO PLASTICO INVIOLÁVEL CONTENDO 100 COPOS.	PCT 1	50		2	20			50		122
COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT COM 100 UNIDADES PLÁSTICO POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO INVIOLÁVEL, CONSTANDO IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE. CONTER GRAVADO NO COPO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT 1	500	72	2	10786			100	800	500 12760
COPO DESCARTAVEL 50 ML - PCT COM 100 UNIDADES PLÁSTICO POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO INVIOLÁVEL, CONSTANDO IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE. CONTER GRAVADO NO COPO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL CONFORME NBR13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT 1	500	20	4	3240	20	30	600	1000 5414	
CREME DENTAL COM FLUOR MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	TB 1	50		6	50			50		156
CREME DENTAL INFANTIL (90 GRAMAS) COM FLUOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI- FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	TB 1	50			504					554
CURATIVO EM EMBALAGEM ÚNICA, TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL - CX	CX 1	10		3	27	2				42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

COM 40 UNIDADES COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO (USADO COMO CONSERVANTE). COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
DESENTUPIDOR DE WC COM CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO À BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	5	1	2	27		10	10	25	80
DESINFETANTE 02 LITROS FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, LAVANDA OU FLORAL. COMPOSTO DE TENSO ATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, OPACIFICANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E VEÍCULO. COMPOSIÇÃO ATIVA 0,38% DE CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO/ CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMONIO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS DE PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	GL 1	500	40	12	1826		300	100	500	3278
DESINFETANTE 05LTS - LAVANDA CATEGORIA BASICA, LIQUIDO. PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA,OP; COMPOSICAO BASICA ACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA,CONTROLADOR DE PH CORANTES,FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO;; CORANTE 0,50% DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENCIL AMONIO; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE DOSADOR. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL 1	50		25	440	30	50		100	695
DESINFETANTE A BASE DE	GL 1	0		4					70	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

QUATERNARIO DE AMONIA - 05 LTS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO LONICOSSAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50% PH (100%) = 11,00 A 12,00 APARÊNCIA : LIQUIDO TRANSLÚCIDO VERMELHO DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM3 VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA : 100% . VOLÁTEIS: N.D. DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO DOSADOR. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.									
DESINFETANTE DE USO GERAL - 05 LTS DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL. AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5:10 P/P) 1,4%. ESSENCIA: FLORAL, PH (100%) 5,0-8,0. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL 1	50	1	10	290			70	421
DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS - 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ESPECÍFICOS, AGENTE BACTERICIDA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO 50% PH (100%) = 5,50 A 6,50. APARÊNCIA: LIQUIDO TRANSLÚCIDO AZUL. DENSIDADE = 0,950 A 1.050 G/CM3 VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%,VOLÁTEIS: N.D CONTEM EFICIENTE BACTERICIDA, LIMPA E DESINFETA NUMA SO OPERAÇÃO, ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS, PRODUTO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO DOSADOR/DILUIDOR.	GL 1	0	1					70	71
DESODORANTE FEMININO EM SPRAY, FRASCO COM 90ML. ESSÊNCIA SUAVE E REFRESCANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCCOL ETÍLICO, AGUA DESMINERALIZADA, PROPILENO GLICOL, FRAGRÂNCIA. ISENTA CORANTES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	FR 1	30				100			130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DA ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
DESODORANTE MASCULINO EM SPRAY, FRASCO COM 90ML. ANTITRANSPIRANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO, AGUA DESMINERALIZADA, CARBONATO DE PROPILENO, FRAGRÂNCIA. ISENTA CORANTES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR 1	30					100			130
DETERGENTE DE USO GERAL COM AMONIACO PODER DESENGORDURANTE, REMOVE ÓLEOS, GRAXAS , GORDURAS DE PISOS, E SUJIDADES EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA E VEICULO. DILUIÇÃO 1/100. PH (100%) 10,3+/- 0,3. ALTO TEOR DE ESPUMA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO ANVISA.	GL 1	20		5				20	30	75
DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS EMBALAGEM 1KG - COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM COMPONENTE ATIVO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MÍNIMA DE 11,00, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE, REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	200	46	25	1108	140	400	150	500	2569
DETERGENTE LIQUIDO 500 ML FRAGRANCIA: NEUTRO. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO LINEAR; COMPOSICAO BASICA ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE AMIDO PROPIL BETAINA; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIA SULFATO DE MAGNESIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E AGUA; CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO AROMATICA	UN 1	200	38	35	3431		600	380	250	4934



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

NEUTRO; ACONDICIONADOS EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PLÁSTICO RESISTENTE, ABS DUPLO, BRANCO, MED APROX 23,0X27,0X17,5 CM, NO FORMATO RETANGULAR, ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE.	UN 1	10		2	1	2				15
ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO VASSOURINHA, BASE DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE APROX 7 CM, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA, COR CINZA.	UN 1	20	3	4	62	2	10	20	30	151
ESCOVA PARA TANQUE MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS CERDAS E BASE DE NYLON, FORMATO ANATÔMICO, APROX 11CM DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10		10	62	2	20	20	25	149
ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PCT COM 8 UNIDADES - PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60GR POR PACOTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	50	12	5	431	60	100	50	290	998
ESPONJA DE BANHO COM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS E AGENTE ANTIBACTERICIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS 110MM X 68MM X 24MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	100		5	492		150			747
ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX DE LONGA DURAÇÃO. NÃO ENFERRUJA. NÃO ENFERRUJA. TAMANHO APROX: 14X10,5X3MM. EMBALADA EM PLASTICO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. PESO LÍQ MÍNIMO 10GRS.	UN 1	0	7	10	206	12	30		35	300
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE DIMENSOES MÍNIMAS 102 X 69 X 28MM. FORMATO RETANGULAR. COM ANTIBACTERICIDA. COR: VERDE/AMARELA. EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	UN 1	100	26	35	1060	60	100	400	219	2000
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM	UN 1	0			100	80			200	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

RESINA À PROVA D'AGUA. MATERIAL BIODEGRADAVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 230 MM. COR: VERDE ESCURO.										
FILTRO DE PAPEL Nº103 CONTENDO MÍNIMO DE 30 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX 1	50			10		50		50	160
FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO. COR: LARANJA. MEDINDO APROX 28 X 38 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO E MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	50	40	25	416		80		139	750
FOSFORO PC C/ 10 CX MAÇO COM 10 CAIXINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS CADA - COMPOSTO DE FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES - DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20	3	2	90	8	30	40	50	243
GARFO DE PLASTICO, SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCO OU TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EM POLIESTIRENO NATURAL ATOXICO. MEDINDO NO MINIMO 12CM, PESO ENTRE 2,5 A 3GR CADA PEÇA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	50			25		50			125
GEL ANTI-SEPTICO ALCOOLICO EMBALAGEM COM 800 ML. ODOR ALCOOLICO. ESTADO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. INCOLOR. COMPOSTO POR ÁLCCOL ETILICO, GLICERINA, POLIMERO CARBOXIVINIL E ÁGUA. TER DE ATIVOS 70%. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. APROVADO PELA ANVISA. INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE NO RÓTULO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE	UN 1	20	10	20	450					500
GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNID. DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 21 CM. COR BRANCA. ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO. 100% CELULOSE.IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES DA MARCA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	500	15	10	352	5	500	600	100	2082
HASTES FLEXIVEIS TIPO "COTONETE" CAIXA COM 75 UNIDADES. HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS 100% ALGODÃO. COM ANTIGERME.	CX 1	20		2	154		150			326
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 10%) GALÃO COM 05 LITROS.COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. RÓTULO DEVERÁ CONTER A PORCENTAGEM DO CLORO (10%) E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	GL 1	10		25	4			15	46	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

(APRESENTAR AMOSTRA)										
INSETICIDA AEROSOL 300ML A BASE DE ÁGUA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, PERNILONGOS E BARATAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR 1	20	4	5	136	4	50		30	249
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 2 LITROS C/ CABO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS ATÉ 2.000ML. EM PLÁSTICO RESISTENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10		2	16			10	10	48
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 3 A 3,8 LITROS C/ CABO COM CAPACIDADE PARA 3 A 3,8 LITROS. COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS. EM PLÁSTICO RESISTENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10	4	2	17		10	10	10	63
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS C/ CABO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS ATÉ 5.000ML. EM PLÁSTICO RESISTENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10		2	9		10		10	41
JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS C/CABO, APRESENTAR AMOSTRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	5			8		10	5	10	38
LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO FRASCO PLÁSTICO COM 500ML. FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSA ATIVA ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR 1	50	10	10	115		50	30	85	350
LIMPA PEDRAS GALAO DE 5LTS FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS. DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (APRESENTAR AMOSTRA)	GL 1	0		5	267		10	18	50	350
LIMPA VIDRO DE 500 ML FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPA FLIP TOP. COMPOSTO DE DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR	FR 1	50	10	12	230		50		100	452



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)										
LIMPADOR DE USO GERAL COM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBAÇAR, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM ATIVO DE LAURIL TER SULFATO DE SÓDIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM TAMPÃO TIPO FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM O REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR 1	500	45	12	2376	50	500	70	300	3853
LIXEIRA COM CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL CORPO E TAMPÃO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, C/ PEDAL EM ESTRUTURA EM AÇO; ATOXICO, RESISTENTE IMPACTO E OU CHOQUE MECANICO; QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO CONTAMINANTE; CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS E MAXIMA 25 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN 1	10			43		20	15	12	100
LIXEIRA COM CAPACIDADE 50 A 60 LITROS, COM PEDAL CORPO E TAMPÃO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO C/ PEDAL EM ESTRUTURA EM AÇO; ATOXICO, RESISTENTE IMPACTO E OU CHOQUE MECANICO; QUIMICAMENTE INERTE, ROBUSTA, HIGIENICA, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO CONTAMINANTE; ESPESSURA MIN. 5MM, MED 60 X 60M APROXIMADO; CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS E MAXIMA 60 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN 1	5	2		21	2	30	15	20	95
LIXO TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 9,6 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 26,5 ALTURA: 27,0 CM.	UN 1	10	1		35	2		30	42	120
LUSTRA MÓVEIS 200 ML UND FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML. EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; PRODUTO SUJEITO A	UN 1	20	12		103				200	335



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)									
LUVA CONFECCIONADA EM COURO NAPA VACUM NO TAMANHO GRANDE, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA. COM O CANO CURTO, COM REFORÇO APLICADO NAS PALMAS, COSTAS DAS MÃOS E NOS DEDOS; LUVA FORRADA INTERNAMENTE COM ESPUMA E TECIDO POLIÉSTER; LUVA AJUSTADA POR ELÁSTICOS NOS PUNHOS; FECHAMENTO DA LUVA ATRAVÉS DE VELCRO; ACONDICIONADAS POR PARES EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR CADA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PAR 1	0						150	150
LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL 100% LATEX, COR AMARELA. TAMANHO MÉDIO. SEIS CAMADAS; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO LONGO DA PONTA DO DEDO AO FINAL DO PUNHO 60 CM; COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA REFORÇADA; FORRO DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (COD 315227). (APRESENTAR AMOSTRA)	PAR 1	0	6		41			53	100
LUVA DE SEGURANCA - GRAFATEX ARAMIDA CARBONO TAMANHO ÚNICO. LUVA DE SEGURANCA; EM GRAFATEX ARAMIDA CARBONO, AMBIDESTRA; NA COR PADRAO DO ARAMIDA CARBONO E VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE TEMPERATURAS ELEVADAS; CANO LONGO COM 40CM; COM PUNHO RASPA TERMICA; DORSO EM ARAMIDA CARBONO GRAFATEX; PALMA DO MESMO MATERIAL; COM FORRO EM ALGODAO; DEVERA RESISTIR A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 250 GRAUS; ACABAMENTO COM COSTURA DUPLAS EM LINHA PARA ARAMIDA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ISO 11611 E ISO 11612 PARA TESTE; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	PAR 1	0			12	6		62	80
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO	CX 1	20			74	5		60	159



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)										
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX 1	30	1		77	5			60	173
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	CX 1	20			30	1			60	111
LUVA TERMICA P/ FORNO TAM G 100% ALGODÃO NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE POLIESTER.	PAR 1	5			3	2			20	30
LUVA TERMICA P/ FORNO TAM M 100% ALGODÃO NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE POLIESTER.	PAR 1	50			3	2			20	75
LUVAS LIMPEZA TAM. M BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MEDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR 1	10	5		91	40	50	250	200	646
LUVAS LIMPEZA TAM. P BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR 1	50			21	1	50	50	200	372
LUVAS LIMPEZA TAM. G BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR 1	50			89	20		50	200	409
MANGUEIRA FLEXÍVEL, USO DOMÉSTICO; EM PVC E POLIÉSTER; COM ESGUICHO E ENGATES, 50 METROS. DIAMETRO 1/2.(APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	8	2		10			10	40	80
MARMITEX DE INOX MANUAL Nº 8	CX 1	5								5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CAIXA COM 100 UNIDADES. EM MATERIAL RESISTENTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
MARMITEX DE INOX MANUAL Nº 9 CAIXA COM 100 UNIDADES. EM MATERIAL RESISTENTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	CX 1	5			5					10
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL POLIPROPILENO, C/TIRAS, 2 CAMADA PACOTE COM 100 UNIDADES; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, C/ GRAMATURA DE 30G/M2, C/ TIRAS DE MINIMO 30CM; COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL; UMA CAMADA; HIPOALERGICAS; SEM FILTRO; EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PCT 1	20	1		40				20	81
PÁ PARA LIXO COM BASE DE MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTOS, RESISTENTE, MEDINDO 255CM X 190 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20	3		56	2	10	10	49	150
PANO DE CHAO (SACO XADREZ) PANO DE LIMPEZA XADREZ ; COMPOSTO DE 100% ALGODAO CRU; MEDINDO APROX 44X70CM; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN 1	100	33		494	42	50	300	180	1199
PANO DE LIMPEZA ALVEJADO; COMPOSTO DE 100%ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO APROX 44X65CM; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN 1	50	9		432	60		180	269	1000
PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5 METROS PAPEL ALUMÍNIO; MEDINDO 45 CM LARGURA; COM ESPESURA DE 0,11 MICRA; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM; MEDINDO 7,5M DE COMPRIMENTO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRA, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14761. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL 1	20			51	8	50			129
PAPEL FILME PVC 30M X 28CM PVC, ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	RL 1	10			33		50	50		143
00388 PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO FARDO COM 64 ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO POR 10CM DE	FDO 1	100	5		203	15	100	40	200	663



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

LARGURA - BRANCO PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS VIRGENS/ NATURAIS. VIR ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADO EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M ² . (APRESENTAR AMOSTRA)									
75201 PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO DE 16 PCTES COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA; CLASSE 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO ENTRE 70 - 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% DE FIBRA VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FDO 1	30	1	130	50			89	300
PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO DE 8 ROLOS DE 300 METROS APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO APROX 10CMX300M; COMPOSTO 100% DE FIBRA VIRGEM; TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLOGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90. FARDO 8X300 MTS	PCT 1	0		10				150	160
PAPEL TOALHA C/ 1000 UNIDADES INTERFOLHAS DUAS DOBRAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM COM TRATAMENTO MICROBILÓGICO. CAIXA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	CX 1	500	2	1058	200	50	800	390	3000
PAPEL TOALHA C/ 5000 UNIDADES INTERFOLHAS DUAS DOBRAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM COM TRATAMENTO MICROBILÓGICO. CAIXA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E	CX 1	50		14	100			36	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DO FABRICANTE.										
PAPEL TOALHA C/2 ROLO ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 02 ROLOS GRAFADOS, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2; EM ROLO; MEDINDO 20 CM X 100M; FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; ALVURA SUPERIOR A 85%; ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	0		133		30			37	200
PASTA PARA BRILHO ATIVO HIDRÓXIDO DE POTASSIO À 50%, FICHA TÉCNICA E REGISTRO. ÓTIMA QUALIDADE, BALDE COM 10 A 12 KG.	BDE 1	0				15			5	20
PENTE FINO DE PLÁSTICO ABS COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; IDEAL PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS E LÊNDEAS; MEDINDO APROX 10 CM; SEM CABO; NA COR MARROM. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	0		32						32
PENTE PARA CABELO DE PLÁSTICO ABS COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10		43		150				203
PRENDEDOR DE ROUPAS EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	50	36	82		50	40		42	300
QUEROSENE 900ML ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40° C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	20	70	238		50	15		200	593
REFIL ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% V/V (62,44° INPM)740 GRAMAS COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 62,44G, EXCIPIENTES: POLIETILENOGLICOL ESTER DE GLICERINA 26, PROPILENOGLICOL, AMINO METIL PROPANOL, POLÍMERO CARBOXIVINU=ÍLICOM, BENZOATO DE DENATONIUM E ÁGUA PURIFICADA Q.S.SP 100 G.	UN 1	10				20				30
REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FR 1	0		30					50	80
RODINHO DE PIA (COZINHA) EM PLÁSTICO RESISTENTE E RASPADOR. DIMENSOES MÍNIMAS 18X14X2,4. (APRESENTAR	UN 1	10	1	45		30	15		29	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

AMOSTRA)										
RODO GRANDE 60 CM COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL, DUPLA; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 480G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (BORRACHA COLORIDA).	UN 1	10	1	67	10	20	50	42	200	
RODO MÉDIO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO. CEPA MEDINDO MÍNIMO DE 40CM. BORRACHA: NATURAL, COLORIDA; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO APROX 375G; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	20	5	88		20	80	50	263	
SABÃO EM PEDRA (COM 5 UNIDADES) SABAO EM BARRA COMPOSICAO BASICA: CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM PLASTICO, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	20	5	297	20	50	70	30	492	
SABONETE EM BARRA (90GR) EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SODIO, AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS E AROMAS SUAVES (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIG. CORPORAL; PESO 90GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	100	10	50		150		100	410	
SABONETE EM BARRA INFANTIL (90GR) EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SODIO,AGUA,CLORETOS,OLEOS,GLICERINA,SULFFONATOS E AROMA SUAVE, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIG. CORPORAL; PESO 90GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	50		722		150			922	
SABONETE LIQUIDO 800 ML EM REFIL COM 800 ML; NEUTRO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0); PARA HIGIENE DAS MAOS;	UN 1	50	5	137	20			300	512	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.										
SABONETE LIQUIDO GALAO C/ 5LTS CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTEM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E AQUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRANCIA ERVA-DOCE, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALOES DE PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS COMO COMPOSICAO, FABRICANTE, PRECAUCOES, VALIDADE E LOTE. LICENCA E AUTORIZACAO DA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	GL 1	30	2		134	5		20	20	211
SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO 800ML ANTI SEPTICO. SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO PARA LIMPEZA E ANTISEPSIA DAS MAOS E CORPO COM PROPRIEDADES ANTI-SEPTICAS E ABSORVEDORA DE ODORES. SEU USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. INGREDIENTES ATIVOS (2,4,4 TRICLORO: HIDROXIDIFENIL ÉTER 0,5% / IRGASAN DP 300) QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS E SEU PRINCIPIO ATIVO ABSORVEDOR DE ODORES, DESODORIZA TOTALMENTE: COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, ACIDO CÍTRICO, IRGASAN DP 300 EDTA, TRIETANOLAMINA DIESTEARATO DE ETILENO GLICOL, UNDECILENO E ÁGUA. TEOR DE ATIVOS 7-10% - PH 7,0-7,5 VISCOSIDADE 3.000+ 500 DENSIDADE 1,0+ 0,01 G/CM3 EMBALAGEM COM 800 ML.	UN 1	20			12	30		150	38	250
SACO DE LIXO 30 LTS PRETO. DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO APROX LARGURA 59 X ALTURA MINIMA 62CM; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	100	4		331	20	50	100	395	1000
SACO DE LIXO 100 LTS PRETO. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO APROX LARGURA 80 X ALTURA 90, EXPESSURA 10 MICRA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	200	4		500	12	100	85	800	1701
SACO DE LIXO 100 LTS LEITOSO	PCT	0			145	15			500	660



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PARA USO DOMÉSTICO. DE POLIETILENO; REFORÇADO. MEDIDAS MINIMAS (75CMX105CMX0,012MM); CAPACIDADE 100 LITROS; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES 8,5KG. (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE). (APRESENTAR AMOSTRA)	1										
SACO DE LIXO 15 LTS PRETO. DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO APROX. LARGURA39XALTAURA MINIMA58CM; SUPTANDO 3 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	200	8		240	5	50	100	250	853	
SACO DE LIXO 60 LTS LEITOSO; DE POLIETILENO,REFORÇADO,UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; MEDINDO 60 X 80 CM (LARG X ALT)COM ESPESSURA MINIMA DE 0.01 MM; (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE). (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT 1	100			304	10	50	60	250	774	
SACO DE PAPEL BRANCO MONOLÚCIDO COM 500 UN PESO MÍNIMO DO FARDO 1/2 KG. TIPO ENVELOPE COM ABERTURA FRONTAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 CMX 10,5. NÃO APRESENTAR RASURAS, PARTES AMASSADAS,OU QUAISQUER OUTROS DANOS DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLÓGICA. APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDÁRIA COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO.	FDO 1	50			40	400	50		10	550	
SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS CAIXA COM 500 UNIDADES. EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE. DIMENSOES APROX 140X230MM. COM LACRE.	CX 1	0			1	10			9	20	
SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS POLIETILENO INCOLOR. DIMENSOES APROXIMADAS: 10-15 CM LARG, 30-35 CM COMP, 0,06 MIC ESPESSURA. COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM MINIMO DE 1000 UNIDADES.	PCT 1	0			1	50			9	60	
SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM (50X85CMX0,12) PACOTE COM 100 UNIDADES. POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM IMPRESSÃO. DIMENSOES APROXIMADAS: 50 X 85 CM , ESPESSURA 0,12 MICR. SEM IMPRESSÃO. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PCT 1	0			10	100			10	120	
SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS	UN 1	0				150			10	160	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

EQUIPAMENTOS EMBALAGEM: BALDE DE 03 KGS. COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E MODO DE USAR.DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE DOSADOR/DILUIDOR. DISSOLUÇÃO COMPLETA, MAIS RÁPIDO QUE OUTROS PRODUTOS GRANULADOS DE CLORO. DE BOA ESTABILIDADE (DECOMPÕE-SE LENTAMENTE). INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) COZINHA, AÇOGUES, MATADOUROS ETC. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES SOBRE FLUIDOS CORPORAIS, PARA SER COLOCADO NA FORMA PÓ SOBRE OS MESMO E OUTRAS APLICAÇÕES. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, COMPROVADA ATRAVÉS DE ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 15 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA (ANVISA/MS).									
SHAMPOO INFANTIL 480ML EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MÍNIMO 480ML. COMPOSTO DE AGUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG 120 METHYL GLUCOSE DIOLATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, ANTI-ALERGICO E ANTI-LAGRIMAS. COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR 1	0		194		150			344
SODA CAUSTICA 1 KG TIPO ESCAMA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 KG. COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E LOTE IMPRESSOS. COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	0						50	50
TALCO 200GRS PARA USO INFANTIL. PERFUMADO. COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH (6,5 - 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EQUIVALENTE JOHNSON. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR 1	0		107		150			257
TOUCA SANFONADA DESC. PACOTE	PCT	50		87	15				152



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

COM 100 UNIDADES. TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, DO TIPO SANFONADA; CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO; TAMANHO ÚNICO (GRAMATURA 20G/M2/ELÁSTICO SIMPLES); NA COR BRANCA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1									
VASILHA PLASTICA COM TAMPA - 10 LITROS TIPO TUPPERWARE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10			43	15	20	10	10	108
VASILHA PLASTICA COM TAMPA - 15 LITROS TIPO TUPPERWARE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10			41	15	20	10	10	106
VASILHA PLASTICA COM TAMPA - 3 LITROS TIPO TUPPERWARE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10			35	15	20	5	10	95
VASILHA PLASTICA COM TAMPA - 5 LITROS TIPO TUPPERWARE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10			33	15	20	5	10	93
VASSOURA CAPIRA - S/ CABO DE PALHA, PARA USO EXTERNO, REFORÇADA E RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35CM DE LARGURA NO LEQUE E 50 CM DE ALTURA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	25	9		399	25	50	100	600	1208
VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL COM CABO, BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	10	5		145	10	50	80	50	350
VASSOURA DE PELO C/CABO COM CABO; USO DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROX: 4X21,5X3,5CM; COM APROXIMADAMENTE 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN 1	10	1		86				50	147
VASSOURAO REFORÇADO NYLON COM CABO DE ROSCA. 06 CARREIRAS DE CERDAS X 16 DE 12CM. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN 1	0	1		10				500	511
VASSOURAO REFORÇADO PIAÇAVA 40CM C/ CABO DE APROX 1,20M E CACHIMBO P/ O CABO. BASE DE MADEIRA. (APRESENTAR	UN 1	0			71				500	571



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

AMOSTRA)									
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A previsão de uso (estimativa anual) poderá ser utilizada em quantidade inferior da especificada no presente Termo de Referência, pois será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Fartura.

Nos produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente a marca, data de validade e especificações do conteúdo na embalagem.

ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO:

O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, conforme documentos em anexo nos autos do Processo.

ITEM	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
ABSORVENTE HIGIENICO PCT C/ 08 UNIDADES	130	4,18	543,40
AGUA SANITARIA 1L	4256	2,75	11.704,00
ALCOOL EM GEL A 70%	1538	11,32	17.410,16
ALCOOL ETILICO LT	2519	6,64	16.726,16
AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	866	6,08	5.265,28
AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO	110	21,33	2.346,30
AVENTAL PLASTICO TIPO PVC	194	18,63	3.614,22
BACIA DE PLASTICO GRANDE	95	18,51	1.758,45
BALDE PLASTICO	109	9,89	1.078,01
BALDE PLASTICO 20LTS	116	13,29	1.541,64
BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDA BRANCA ALTURA 60 CM.	752	61,75	46.436,00
BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 30X40 CM	230	35,66	8.201,80
BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 40X60 CM	230	39,64	9.117,20
BOTA DE SEGURANCA; (TAMANHO DO 36 AO 41) COR BRANCA	131	35,79	4.688,49
BOTA DE SEGURANCA; (TAMANHO DO 36 AO 42) COR PRETA	68	37,24	2.532,32
CANECA DE ALUMINIO 2 LTS	47	32,12	1.509,64
CANECA DE ALUMINIO 3 LTS	40	37,35	1.494,00
CANECA DE ALUMINIO 5 LTS	27	53,23	1.437,21
CERA LIQUIDA VERDE 850 ML	60	8,15	489,00
CERA LIQUIDA GRAFITE 850 ML	98	9,54	934,92
CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	191	8,35	1.594,85
CERA LIQUIDA VERMELHA 850 ML	86	8,67	745,62
COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	159	5,46	868,14
COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL EM FORMATO CILINDRICO	33	40,98	1.352,34
COLHER DE PLASTICO SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	181	4,04	731,24
CONDICIONADOR INFANTIL	302	8,60	2.597,20
COPO DESCARTAVEL 100ML COM TAMPA - PCT COM 100 UNIDADES	122	11,06	1.349,32
COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT COM 100 UNIDADES	12760	3,21	40.959,60
COPO DESCARTAVEL 50 ML - PCT COM 100 UNIDADES	5414	1,88	10.178,32
CREME DENTAL COM FLUOR	156	2,03	316,68
CREME DENTAL INFANTIL (90 GRAMAS)	554	4,26	2.360,04
CURATIVO EM EMBALAGEM ÚNICA, TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL - CX C	42	7,10	298,20
DESENTUPIDOR DE WC COM CABO	80	9,91	792,80
DESINFETANTE 02 LITROS	3278	4,80	15.734,40
DESINFETANTE 05LTS - LAVANDA	695	17,48	12.148,60
DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA - 05 LTS	74	87,24	6.455,76
DESINFETANTE DE USO GERAL - 05 LTS	421	46,37	19.521,77
DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS - 05 LITROS	71	76,06	5.400,26
DESODORANTE FEMININO	130	6,55	851,50
DESODORANTE MASCULINO	130	6,85	890,50
DETERGENTE DE USO GERAL COM AMONIACO	75	59,36	4.452,00
DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS	2569	6,66	17.109,54
DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	4934	1,93	9.522,62
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	15	33,92	508,80
ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA	151	8,34	1.259,34
ESCOVA PARA TANQUE MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS	149	5,08	756,92
ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	998	2,20	2.195,60
ESPONJA DE BANHO	747	2,05	1.531,35
ESPONJA DELIMPEZA AÇO INOX	300	3,38	1.014,00
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	2000	2,18	4.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL	380	1,54	585,20
FILTRO DE PAPEL Nº103	160	3,11	497,60
FLANELA P/ LIMPEZA	750	2,11	1.582,50
FOSFORO PC C/ 10 CX	243	3,21	780,03
GARFO DE PLASTICO, SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	125	4,35	543,75
GEL ANTI-SEPTICO ALCOOLICO	500	12,89	6.445,00
GUARDANAPO DE PAPEL	2082	1,62	3.372,84
HASTES FLEXIVEIS TIPO "COTONETE"	326	2,00	652,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 10%)	100	51,21	5.121,00
INSETICIDA AEROSOL 300ML	249	12,07	3.005,43
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 2 LITROS C/ CABO	48	10,22	490,56
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 3 A 3,8 LITROS C/ CABO	63	18,56	1.169,28
JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS C/ CABO	41	34,16	1.400,56
JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS C/CABO, APRESENTAR AMO	38	25,99	987,62
LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO	350	2,50	875,00
LIMPA PEDRAS GALAO DE 5LTS	350	53,14	18.599,00
LIMPA VIDRO DE 500 ML	452	5,66	2.558,32
LIMPADOR DE USO GERAL	3853	4,28	16.490,84
LIXEIRA COM CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL	100	46,76	4.676,00
LIXEIRA COM CAPACIDADE 50 A 60 LITROS, COM PEDAL	95	98,11	9.320,45
LIXO TELADO	120	3,88	465,60
LUSTRA MÓVEIS 200 ML UND	335	4,32	1.447,20
LUVA CONFECCIONADA EM COURO NAPA VACUM	150	18,59	2.788,50
LUVA DE SEGURANÇA	100	4,45	445,00
LUVA DE SEGURANÇA - GRAFATEX ARAMIDA CARBONO	80	25,58	2.046,40
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM G	159	22,90	3.641,10
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM M	173	23,88	4.131,24
LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX TAM P	111	23,88	2.650,68
LUVA TERMICA P/ FORNO TAM G	30	32,20	966,00
LUVA TERMICA P/ FORNO TAM M	75	17,30	1.297,50
LUVAS LIMPEZA TAM. M	646	4,96	3.204,16
LUVAS LIMPEZA TAM. P	372	5,00	1.860,00
LUVAS LIMPEZA TAM. G	409	5,57	2.278,13
MANGUEIRA	80	98,89	7.911,20
MARMITEX DE INOX MANUAL Nº 8	5	30,11	150,55
MARMITEX DE INOX MANUAL Nº 9	10	40,15	401,50
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL POLIPROPILENO, C/TIRAS, 2 CAMA	81	16,55	1.340,55
PÃ PARA LIXO	150	8,01	1.201,50
PANO DE CHAO (SACO XADREZ)	1199	4,89	5.863,11
PANO DE LIMPEZA	1000	4,72	4.720,00
PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5 METROS	129	4,81	620,49
PAPEL FILME PVC 30M X 28CM	143	4,42	632,06
PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO	663	62,32	41.318,16
PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO DE 16 PCTES COM 4 ROLOS	300	58,45	17.535,00
PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO DE 8 ROLOS DE 300 METROS	160	51,31	8.209,60
PAPEL TOALHA C/ 1000 UNIDADES	3000	19,76	59.280,00
PAPEL TOALHA C/ 5000 UNIDADES	200	106,05	21.210,00
PAPEL TOALHA C/2 ROLO	200	4,30	860,00
PASTA PARA BRILHO	20	109,04	2.180,80
PENTE FINO DE PLÁSTICO ABS	32	1,23	39,36
PENTE PARA CABELO DE PLÁSTICO ABS	203	1,26	255,78
PRENDEDOR DE ROUPAS	300	2,54	762,00
QUEROSENE 900ML	593	14,81	8.782,33
REFIL ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% V/V (62,44º INPM)740 GRAMAS	30	13,98	419,40
REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO	80	13,71	1.096,80
RODINHO DE PIA (COZINHA)	130	5,53	718,90
RODO GRANDE 60 CM	200	19,13	3.826,00
RODO MÉDIO 40 CM	263	13,28	3.492,64
SABÃO EM PEDRA (COM 5 UNIDADES) SABAO EM BARRA	492	6,22	3.060,24
SABONETE EM BARRA (90GR)	410	1,91	783,10
SABONETE EM BARRA INFANTIL (90GR)	922	2,69	2.480,18
SABONETE LIQUIDO 800 ML	512	14,90	7.628,80
SABONETE LIQUIDO GALAO C/ 5LTS	211	19,53	4.120,83
SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO 800ML	250	12,18	3.045,00
SACO DE LIXO 30 LTS	1000	10,47	10.470,00
SACO DE LIXO 100 LTS	1701	31,86	54.193,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

SACO DE LIXO 100 LTS LEITOSO	660	66,74	44.048,40
SACO DE LIXO 15 LTS	853	10,00	8.530,00
SACO DE LIXO 60 LTS	774	24,54	18.993,96
SACO DE PAPEL BRANCO MONOLÚCIDO COM 500 UN	550	30,04	16.522,00
SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS	20	22,29	445,80
SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS	60	16,93	1.015,80
SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM (50X85CMX0,12)	120	20,20	2.424,00
SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS E EQUIPAMENTOS	160	66,56	10.649,60
SHAMPOO INFANTIL 480ML	344	8,13	2.796,72
SODA CAUSTICA 1 KG	50	13,91	695,50
TALCO 200GRS	257	11,73	3.014,61
TOUCA SANFONADA DESC.	152	13,33	2.026,16
VASILHA PLASTICA COM TAMPAS - 10 LITROS	108	21,83	2.357,64
VASILHA PLASTICA COM TAMPAS - 15 LITROS	106	24,30	2.575,80
VASILHA PLASTICA COM TAMPAS - 3 LITROS	95	10,83	1.028,85
VASILHA PLASTICA COM TAMPAS - 5 LITROS	93	17,36	1.614,48
VASSOURA CAIPIRA - S/ CABO	1208	14,51	17.528,08
VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL	350	12,70	4.445,00
VASSOURA DE PELO C/CABO	147	18,80	2.763,60
VASSOURAO REFORÇADO NYLON	511	15,00	7.665,00
VASSOURAO REFORÇADO PIAÇAVA 40CM	571	19,24	10.986,04

A despesa com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$ 853.796,78 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - GABINETE E ASSESSORIA TÉCNICA

Unidade executora: 02.01.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função Programática: 04.122.0002.2.006 - Manut. Fundo Mun. Criança e Adolescente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 030** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 11.176,14

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 031** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 15.000,00

Unidade executora: 02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade

Função Programática: 04.122.0002.2.007 - Manut. Fundo Social e Solidariedade

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 038** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 5.000,00

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 039** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade executora: 02.02.01 - Administração Geral

Função Programática: 04.122.0003.2.013 - Manutenção da Administração Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 081** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 27.731,15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

Unidade executora: 02.04.01 - Ensino Básico - Infantil Pré e Creche

Função Programática: 12.365.0005.2.023 - Manutenção do ensino Infantil - Pré

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 135** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Saldo Disponível: R\$ 7.976,85

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 136** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 40.942,89

Função Programática: 12.365.0005.2.024 - Manut. do Ensino Infantil - Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 148** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 14.443,34

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 149** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 109.936,79

Unidade executora: 02.04.02 - Ensino Básico - Fundamental

Função Programática: 12.361.0006.2.025 - Manut. do Ensino Básico Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 169** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 51.524,19

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 170** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 126.434,90

Unidade executora: 02.04.04 - Educação Básica - Fundeb

Função Programática: 12.361.0007.2.031 - Manut. do Fundeb 40% Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 210** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 45.000,00

Função Programática: 12.365.0007.2.032 - Manutenção do Fundeb 40% Pré

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 225** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 20.000,00

Função Programática: 12.365.0007.2.030 - Manutenção do Fundeb 40% Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 234** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 25.680,81

Unidade executora: 02.04.07 - Merenda escolar

Função Programática: 12.306.0009.2.037 - Manutenção da Merenda escolar

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 245** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 70.082,65

Unidade executora: 02.04.08 - Esportes

Função Programática: 27.812.0010.2.038 - Manutenção do Setor de Esporte

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 255** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 24.940,61

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - CULTURA

Unidade executora: 02.05.01 - Cultura Geral

Função Programática: 13.392.0011.2.039 - Manutenção da Cultura Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 266** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 6.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Unidade executora: 02.05.02 - Biblioteca

Função Programática: 13.392.0012.2.040 - Manutenção da Biblioteca

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 271** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 7.153,69

Unidade executora: 02.05.03 - Museu

Função Programática: 13.392.0013.2.041 - Manutenção do Museu

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 278** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 927,26

Unidade executora: 02.05.04 - Banda Municipal

Função Programática: 13.392.0014.2.042 - Manutenção da Banda Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 285** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade executora: 02.06.01 - Saúde

Função Programática: 10.301.0015.2.043 - Manutenção do Setor Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 305** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 222.773,19

Função Programática: 10.301.0015.2.047 - Manutenção do ESF

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 351** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 26.089,81

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade executora: 02.07.01 - Assistência Social Geral

Função Programática: 08.244.0018.2.051 - Manut. da Assistência Social Geral

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 405** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 17.860,14

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 406** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 2.818,87

Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - **Ficha 407** - Aplicação 01

Especificação: Material de Distribuição Gratuita

Saldo Disponível: R\$ 16.171,62

Unidade executora: 02.07.02 - Assistência Ao Idoso

Função Programática: 08.241.0018.2.052 - Manutenção da Assistência Ao Idoso

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 423** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 2.327,35

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 424** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 7.535,97

Unidade executora: 02.07.03 - Assistência À Criança e Ao Adolescente

Função Programática: 08.243.0018.2.053 - Manut. Assist. Criança e Adolescente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 434** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Saldo Disponível: R\$ 17.875,32

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 435** - Aplicação 02

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 28.022,24

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 436** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 6.575,00

Unidade executora: 02.07.05 - Fortalecendo A Família

Função Programática: 08.244.0018.2.055 - Manutenção Fortalecendo A Família

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 446** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 1.000,00

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 447** - Aplicação 05

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 66.199,53

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - TURISMO E LAZER

Unidade executora: 02.08.01 - Turismo

Função Programática: 23.695.0019.2.056 - Manutenção do Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 457** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 209,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade executora: 02.09.01 - Agricultura

Função Programática: 20.605.0022.2.059 - Manutenção da Agricultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 479** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 38.507,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade executora: 02.10.01 - Cemitério

Função Programática: 15.452.0024.2.061 - Manutenção do Cemitério

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 493** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 13.514,20

Unidade executora: 02.10.02 - Vias e Logradouros Públicos

Função Programática: 15.452.0025.2.062 - Manut. Vias e Logradouros Públicos

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 504** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 86.094,75

Unidade executora: 02.10.03 - Limpeza Pública

Função Programática: 15.452.0026.063 - Manutenção da Limpeza Pública

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 516** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 74.842,55

Unidade executora: 02.10.05 - Garagem e Oficina

Função Programática: 15.452.0028.2.065 - Manutenção da Garagem Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 536** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 33.608,99

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Unidade executora: 02.11.00 - Meio Ambiente

Função Programática: 18.542.0034.2.071 - Manutenção do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - **Ficha 569** - Aplicação 01

Especificação: Material de Consumo

Saldo Disponível: R\$ 20.194,53

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares;
- No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos todos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;
- Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado na autorização de compras;
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, em caso de recusa no recebimento.

DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do Município:

- Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- A execução dos serviços do objeto da presente Licitação terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através da Prefeitura do Município de Fartura.

DO PRAZO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do mesmo.

DA ENTREGA E GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO

As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos de ótima qualidade.

O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias, e faz-se necessário, tendo em vista que a municipalidade não dispõe de um setor de almoxarifado, em condições de armazenar os produtos de maneira adequada, a fim de não comprometer a qualidade dos produtos.

DA ADJUDICAÇÃO

Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame aos licitantes vencedores e homologará o procedimento licitatório, determinando a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

A adjudicação será feita por item.

O prazo do início do fornecimento deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e entrega dos produtos, mediante o relatório emitido pelo Departamento solicitante, e da entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fartura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fartura, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

GESTOR DO CONTRATO

Fica responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual o senhor Flávio Benedito Soares, responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura que terá como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.
- c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida pelos servidores nomeados por cada setor, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização se dará nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital.

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo do início da prestação de serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Fartura, 31 de janeiro de 2018.

LÍVIA ALVES ROCHA SAKAMOTO
NUTRICIONISTA - CRN 3º região 26908

JULIELLI DE CHECHI RODRIGUES
COORDENADORA MUNICIPAL DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

JOVANA LEITE DE OLIVEIRA DOGNANI
COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FLÁVIO BENEDITO SOARES
RESP. SETOR DE COMPRAS

JANICE SEBASTIANA DE OLIVEIRA PAULA
COORDENADORA DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO
SOCIAL

REGIANE SILVA DE MEDEIROS
COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARINA DE ANDRADE NÓBREGA
COORDENADORA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

Pela presente, designamos o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ para nosso(a) REPRESENTANTE CREDENCIADO(A) a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 05 **DECLARAÇÕES**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE NF-e

Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE

Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. DECLARA ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.

7) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

8) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

E sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega do objeto licitado, no prazo previsto no Edital da minuta de contrato.

9) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Que se responsabiliza pelos serviços a serem prestados para a Administração.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 06

TERMO DE COMPROMISSO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) _____, RG nº: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº ____/2018, Processo ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Prefeitura Municipal de Fartura, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar os materiais conforme forem solicitados, com suas respectivas configurações e preços de acordo com a proposta apresentada, conforme prazos que constam no edital e Autorização de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Fartura, assim como efetuar trocas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do fornecedor correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a municipalidade qualquer ônus.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 07

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a seguinte Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Procedência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						

Preço global da proposta por extenso: _____

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.
--	---

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Garantia dos produtos: _____ (não inferior a 12 meses, contados da data da assinatura do contrato - informação obrigatória).

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado pelo Município de Fartura/SP, que:

- Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura;
- Que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- Que examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

e) Que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

f) Que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

Obs: A proposta impressa, deverá obrigatoriamente, estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura, devidamente preenchido com preços e marcas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018

PROCESSO Nº ___/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA E A EMPRESA _____.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **HAMILTON CÉSAR BORTOTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de Fartura/SP, e-mail institucional: _____; e-mail pessoal: _____, telefone: _____, e como **Gestor(a) do Contrato** o(a) Responsável pelo Setor de Compras, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de Fartura/SP, e-mail institucional: _____; e-mail pessoal: _____, telefone: _____.

CONTRATADA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____, e-mail institucional: _____; e-mail pessoal: _____, telefone: _____.

As partes acima identificadas têm entre si justo o presente contrato compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº ___/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.372/2007 tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unid	Quant Estimada	Marca/ Procedência	Valor Unit	Valor Total

1.2. O presente contrato tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**", destinados a diversos setores, de acordo com descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos em ótima qualidade e estado.

1.4. Integram o presente contrato, o Edital do Pregão Presencial ___/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, bem como seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

1.5. O valor total do presente contrato é de R\$(_____).

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o(s) _____ como encarregado(s) responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectivo contrato, o fornecimento dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis em geral, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Compra.

3.1.2. A Autorização de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, situado à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Compras. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

3.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos setores, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias, e nas quantidades indicadas na Autorização de Compras.

3.4. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação dos produtos e entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº ____/2018 - Processo nº ____/2018**).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto licitado serão realizados de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

4.2.1 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

4.3. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções, será devolvida à Contratada e começando a contagem de seu vencimento após a data de sua nova apresentação.

4.4. O valor contratado será efetuado, através de depósito em conta corrente do contratado ou cheque nominativo junto a Tesouraria Municipal.

4.5. A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada a tesouraria, no que couber, para fins de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Integram o presente contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2018 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do(a) Pregoeiro(a), homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporado a este contrato, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Registro é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial de nº ____/2018 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1-** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2-** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3-** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 4-** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- I- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato;
- II- Prestar ao DETENTOR DO CONTRATO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DO CONTRATO não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fartura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Fartura, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

10.2. Fica facultado ao Município de Fartura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de compras emitido pela Prefeitura Municipal de Fartura. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

10.3. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

10.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Fartura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências prevista no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ____ de _____ de 2018.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Responsável pelo Setor de Compras
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ - RG Nº _____
2- _____ - RG Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PELA CONTRATADA:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 10

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ / 2018

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA: Fartura, ____ de _____ de 2018

RESPONSÁVEL: HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Fartura, ____ de _____ de 2018.

Nome	HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ANEXO 12

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Através deste comprovante, declaro que retirei/recebi 01 (uma) via do edital e dos anexos da Licitação, na modalidade **Pregão Presencial, de nº ____/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", deste Edital.

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ nº	
Inscrição Estadual nº	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
Estado	
Telefone	
Fax	
E-mail	
Pessoa para contato	

Nome legível e Assinatura _____

RG: _____

Data do recebimento/retirada: _____

Senhor Licitante: Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, faz-se necessário que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3308-9300 ou pelos e-mails: licitacao@fartura.sp.gov.br / setordelicitacao@fartura.sp.gov.br

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura Municipal de Fartura da responsabilidade de comunicar a essa empresa, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.